



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N. 062 DE ABRIL DE 2024

ATAS

- ATA DA AUDIÊNCIA DA LOA 2026, PPA 2026 A 2029 E LDO 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 062/2025

11/04/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 910.300,00(Novecentos e Dez Mil Trezentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418 de 3 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp.		706.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	706.300,00
		Total da Unidade R\$	706.300,00
020600	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1131	Construção e Ampliação de Obras Públicas		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1500	REC. não Vinc. de Imp.		200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2290	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica		
1661	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
		Total da Unidade R\$	4.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	910.300,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$910.300,00

Dotações Anuladas

020500	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
1193	Construção de Estradas e Pontes		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1500	REC. não Vinc. de Imp.		52.900,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1706	Transferência Especial da União		15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	67.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

020500	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
		Total da Unidade R\$	67.900,00
020600	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1120	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1706	Transferência Especial da União		40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
1121	Pavimentação de Logradouros		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
1131	Construção e Ampliação de Obras Públicas		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1701	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres dos Estados		200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
1230	Aquisição de uma Usina de Asfalto e um Caminhão Caçamba Basculante		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1700	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da União		139.800,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1500	REC. não Vinc. de Imp.		443.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	583.400,00
		Total da Unidade R\$	838.400,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2291	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo.		
1500	REC. não Vinc. de Imp.		1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo.		
1661	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
		Total da Unidade R\$	3.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2290	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
1661	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
		Total da Unidade R\$	1.000,00
		Valor Total Anulado R\$	910.300,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CANDIBA, 11 de abril de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) 2026 E PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE CANDIBA (BA).

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Gercino Coelho, 199, Centro, Candiba, Estado da Bahia, o Senhor Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto, Bel. Em Direito e Administração, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com os Secretários Municipais, Adjuntos, demais servidores, representantes do segundo e terceiro setor e a população em geral para realização da Audiência Pública conjunta para a Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual – (PPA) período 2026-2029 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2026. Dando início a Audiência Pública o senhor Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto, responsável pela apresentação em tela, se apresentou, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, Secretários, funcionários públicos e demais que se encontram no evento, falando sobre a importância da presença das sociedade civil nas Audiências públicas e principalmente o interesse da população em especial nas audiências relacionadas as peças de planejamento do Poder Executivo Municipal de Candiba-Ba, Leis Orçamentarias do Município em geral. Salientou que o PPA – 2006-2029 é um plano de governo para um período de médio e longo prazo de 04 anos, começa a vigorar no segundo ano deste governo e termina no primeiro ano do governo ou gestão seguinte, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, para o exercício financeiro de 2026, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, complementou dizendo que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – artigo 48, Parágrafo: único e Constituição Federal – artigo 165, inciso I, II e III deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos e abre espaço para a população participar diretamente na elaboração das Peças de Planejamento para os exercícios seguintes. A seguir o senhor Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto, Funcionário da ORPAM Assessoria Contábil, (Bel. Direito), passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações contidas no artigo 165 da CF, e as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município de Candiba (BA), frisou que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da sociedade as



demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros. Ato contínuo informou a todos que o Formulário de sugestão estava e estará disponível no site do município e de antemão, solicitou a todos os participantes que apresentassem sugestões e reivindicações no formulário para elaborar o Pré-Projeto de Lei do PPA – 2026-2029, da LDO e LOA 2026 e em tempo hábil, legal e tempestivo será submetido à análise, discussão e aprovação do Legislativo Municipal. Em seguida, se colocou à disposição de todos para observações ou esclarecimentos que eventualmente tivesse durante a explanação, mas não houve nenhuma observação, manifestação ou pedido de esclarecimento. Dando sequência disse que o município tem as metas elaboradas no PPA, as quais serão atualizadas e ajustadas anualmente, como faculta a legislação financeira/orçamentária nacional, com base nas despesas em realização no exercício e as executadas em exercício anterior, e logo apresentou as metas previstas para o exercício de 2026, bem como os valores que estão planejados para alocação das ações durante o exercício seguinte. Em slides apresentou as prioridades e Metas da administração pública municipal, assim como, providências, projeções das receitas consolidadas. **Relação da LDO com a LRF:** Equilíbrio entre receitas e despesas; Critérios e formas de limitação de empenho, Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados, demais condições e exigências. Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais; **Planejamento:** Instrumentos Fundamentais de Planejamento/Orçamento: PPA, LDO e LOA (Art. 165, I, II e III da CF), PPA – Conjunto de Programas; LDO – Priorização anual dos programas e LOA – Alocação de recursos para execução dos Programas. **Ciclo Orçamentário:** Elaboração do próximo PPA 2026/2029, a LDO e LOA anteriores e as próximas, tendo como diretrizes o novo PPA. Por mais uma vez, colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudesse ter os participantes, e disse que não havendo mais algum outro questionamento conclui cumprindo o objetivo da Audiência Pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se porventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração dos planos de planejamento: PPA – 2026-2029, LDO e LOA para o exercício financeiro de 2026, que procurassem o administrativo da prefeitura e o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Candiba (BA), para maiores esclarecimentos. Ato contínuo, solicita a todos os presentes que acesse o Portal do Município: **PLATAFORMA:** www.candiba.ba.gov.br e apresente suas reivindicações, sugestões, ações e propostas, as quais serão consolidadas e inseridas na elaboração dos Projetos de Leis e conclui assim esta audiência. Não havendo nada mais a se tratar, eu Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto, lavrei a presente ata que segue assinada por todos através da lista de presença anexa e inseparável desta ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA**

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DOS
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PPA 2026 – 2029

LDO 2026 – LOA 2026

Nº	Identificação/Nome	Assinatura
1	Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto	
2	Mônica Alves Pereira A. Sobrinho	
3	José Manoel Fernandes Sobrinho	
4	Gilson Manoel da Silva	
5	Rosirvan da Silva Aguiar	
6	Rubens Wellington Muniz Maia	
7	Robert William Rodra Souza	
8	Fernando Costa Cruz	
9	Cincinato da S. Martins Neto	
10	Claudio Edwards Dias	
11	Morais Alves de Araújo	
12	W. Priscilla A. Monteiro	
13	José Carlos Pereira de Oliveira Filho	
14	Bernardo Antônio Rocha	
15	Loice da Silva Wente	
16	Alane Benedita Oliveira	
17	Tamara da Silva Machado	
19	Ana Karla B. de Oliveira	
20	Selange Souza Silva	
21	Gabriel Viana Fernandes	
22	Welh F. L. do R.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA**

Nº	Identificação/Nome	Assinatura
23	Vanessa Alves Neves	Vanessa A. Neves
24	Guise Juliana A. N. Pereira	Guise
25	Kamila Tamy B. Lima	Kamila
26	Deni Cleia Santos P. Mendes	Deni
27	Thaíra Gabrielle Nova Silva	Thaíra
28	Elisângela Fogaça L. Ferreira	Elisângela
29	Janete Araújo Celestino	Janete
30	Amalva Alves M. Prado	Amalva
31	Anne Aparecida P. Andrade	Anne
32	Clis Rjany Rodrigues Rufin	Clis
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/77F5-7104-3B6C-2A23-1641> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77F5-7104-3B6C-2A23-1641



Hash do Documento

9c3c98134c3be49efee3cc5be5bd9430a9c245e0c66817702277268a22fd5858

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2025 18:39 UTC-03:00